

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de audiovisual de alta performance, montagem, manutenção e desmontagem para a obra comissionada que ocupará a sala 1 da exposição temporária comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa, a ser realizada entre 8 de agosto a 8 de novembro de 2026, no Museu da Língua Portuguesa.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Locação de equipamentos de audiovisual para a obra comissionada, a ser desenvolvida pelo artista Leandro Lima, que ocupará a Sala 1 da exposição comemorativa *MLP 20 anos*, com curadoria de Isa Grispum Ferraz, celebrando a trajetória do museu ao longo de todo este tempo.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Fornecedor de todos os equipamentos necessários para execução do serviço: considerar o fornecimento dos seguintes equipamentos:
 - ✓ 25 gabinetes de painel LED P2.5 Indoor (0,64 × 0,48 m cada), ou **equipamento similar**;
- 3.2. Montagem dos painéis de LED de acordo com projeto expográfico e orientações do artista que desenvolveu a obra;
- 3.3. Manutenção dos painéis de LED ao longo do período expositivo quando e se necessário;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6

3.4. Desmontagem dos equipamentos após o encerramento da exposição em data a ser previamente combinada;

3.5. Profissionais da empresa deverão acompanhar todas as etapas do trabalho;

3.6. Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas com altura apropriada e ferramentas;

3.7. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente identificados, à disposição no local;

3.8. A empresa vencedora ficará responsável pela conversão de arquivo, se necessário, sob supervisão da equipe de Produção de conteúdo;

3.9. Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa;

3.10. Disponibilização de ferramentas e materiais necessários para a montagem dos equipamentos;

3.11. Todos os equipamentos devem ser aterrados;

3.12. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;

3.13. Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;

3.14. Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável;

3.15. Caso algum equipamento apresente defeito, enviar técnico para manutenção e/ou troca eventual dos equipamentos defeituosos, em até 24 horas, após o recebimento da notificação.

4. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. A locação dos equipamentos será de aproximadamente 3 meses, a partir da data de montagem, até a data da desmontagem, de acordo a duração da exposição, que ocorrerá de 8 de agosto a 8 de novembro de 2026.

4.2. A contratação ocorrerá ainda no mês de junho de 2026;

4.3. A montagem dos equipamentos ocorrerá na semana de 20 a 25 de julho de 2026;

4.4. A desmontagem acontecerá logo após o dia 8 de novembro de 2026, em data a ser combinada previamente;

Cronograma sujeito à alteração.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 6

5. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo;
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- g) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica;
- h) A fim de possibilitar a análise técnica, os proponentes devem enviar o portfólio de serviços já realizados similares ao deste termo, na forma de PDF e dos responsáveis técnicos tais como; bem como qualquer diferencial mercadológico que queiram evidenciar;
- i) As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, yan.guilherme@idbr.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e fernanda.mafra@idbr.org.br até às 23h59 do dia 10/06/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, previsto para novembro de 2026, com o encerramento da exposição, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

6.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 8.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 8.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 8.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 8.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 8.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 8.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 8.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 6

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3 As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernanda.mafr@idbr.org.br, yan.guilherme@idbr.org.br . As respostas também serão dadas por e-mail.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Produção de Exposições e Programação Pública	Data Emissão	
	03/06/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento audiovisual para a exposição comemorativa dos 20 anos do Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 6

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.